



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO A REPASSAR, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E EXTRAORDINÁRIO, À OBRA UNIDA LAR SÃO VICENTE DE PAULO, RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR DE R\$ 50.000,00, DESTINADOS À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE E AFINS, PARA O TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DA MAIORIA DE IDOSOS CONTAMINADA PELO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia ____ de _____ de 2.020, aprovou e eu, Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, em caráter excepcional e extraordinário, recursos financeiros, no valor de R\$ 50.000,00, à entidade filantrópica e sem fins lucrativos: OBRA UNIDA LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 48.664.346/0001-10, destinados à contratação temporária e emergencial de profissionais de saúde cuidadores de idosos, para auxiliar no tratamento e recuperação da maioria de residentes contaminada pelo coronavírus.

§ 1º. Para efeito do repasse do auxílio emergencial, a que se refere este artigo, a organização da sociedade civil deverá celebrar aditamento ao termo de fomento, atualmente em vigor, para posterior prestação de contas de acordo com as instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado, com a documentação comprovadora da aplicação do recurso recebido.

§ 2º. Eventual saldo financeiro não utilizado no período de três meses deverá ser restituído aos cofres públicos, por ocasião da prestação de contas de que trata o parágrafo anterior, observadas as definições dadas pela Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei federal nº 13.204/2015, para as entidades abrangidas pelo regime jurídico das parcerias voluntárias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, que serão suplementadas se necessárias, na forma da legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 15 de junho de 2.020.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal